

Divulgação do Resultado Preliminar	16 de Novembro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	17 de Novembro de 2020	19 de Novembro de 2020	www.institutodarwin.org
Julgamento do Recurso	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org

## ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	06	06
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente a especialidade que concorre	08	08
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	09	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	06
Cursos de capacitação após a graduação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 40 horas/aula.	03	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	12
Experiência profissional em área correlata a que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* Somente serão considerados, para fins de pontuação, os cursos realizados na modalidade presencial ou na modalidade EAD, fornecidos por Instituições públicas e privadas que tenham certificação/reconhecimento.

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_ CRM / UF: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_ Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_  
 Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
 inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_,  
 conforme Portaria Conjunta SAD/ SEMAS nº 093, de 17 de setembro de 2020, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.296/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

## Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4. O é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tiparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 094, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 073, de 22 de maio de 2018,

que visa à contratação temporária de 21 (vinte e um) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 129, de 18 de setembro de 2018.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário de Saúde

## PORTARIA SAD Nº 1.639 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

1) Tomar sem efeito, a partir da presente data, os termos da Portaria SAD nº 1406, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 20/06/2018;

2) Revisar e renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 22/08/2020, e Nota Técnica nº 35/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (6760682);

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001018/2020-71	2258935	Iliana Xavier de Souza Menezes	Auxiliar em Saúde	SES	10 (dez) horas semanais, até 21 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 1.640-RENOVAR a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/08/2020, e Cota nº 37/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (6764763);

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200230.000143/2020-94	123323	Valdelice Barbosa da Silva Rocha Gomes Ferreira	Assistente em Gestão Autárquica Fundacional	IRH	10 (dez) horas semanais, até 24 de agosto de 2022.

## PORTARIA SAD Nº 1641 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 06/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1.13, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o conteúdo no Parecer nº 0341/2020 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc.8768069), exarado nos autos dos Processos SEI nº 5691847-4/2016, RESOLVE:

I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de ELIAS GONÇALVES DE MIRANDA, ex-Soldado QPMG, matrícula nº 31545-1, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 27/11/2012, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior: MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA, viúva, LIDIANE VITÓRIA MELO DE CARVALHO, filha, nascida em 11/06/1998, somente no período compreendido entre 27/11/2012 a 11/06/2019, e TIAGO ARIEL DA SILVA MIRANDA, filho, nascido em 26/06/2003;

III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Adailton Feitosa Filho  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Nº 1.642-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitação abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 2713 de 13/09/2017, nº 387 e 388 de 20/02/2018, nº 209, de 22/02/2019, nº 1673 de 01/08/2019, nº 2516 de 18/10/2019, e nº 448 e 450 de 13/03/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitação	Conduta	Turma
055/2020	CLAUDENICE DE SA FERRAZ-ME CNPJ: 08.162.201/0001-69	0070.2020.CCPL-IX. PE.0055.SAD	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
059/2020	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.621.493/0001-51	0030.2020.CCPL-IX. PE.0023.SAD. FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
063/2020	TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A CNPJ: 13.668.070/0001-64	0030.2020.CCPL-IX. PE.0023.SAD. FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
067/2020	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 32.225.634/0001-39	0076.2020.CCPL- II. PE.0061.SAD. SEDUC	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
071/2020	J.A.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.865.995/0001-94	210.2015. III. PE.118.SEE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II

RAFAEL VILAÇA MANÇO  
Secretário Executivo de Compras e Licitações

## DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

## PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5084, DE 15/09/2020 – Dispensar o Subtenente PM Jorge Alves de Souza, mat. 31587-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 09/07/2020.

Nº 5085, DE 15/09/2020 – Atribuir ao 3º Sargento PM Thiago Lima Cruz, mat. 104108-8, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
Secretário de Defesa Social

## PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, resolve:

Nº 5087, DE 15/09/2020 - I - Substituir o Ordenador de Despesa Institucional, José Paulo Causé Tenório, Perito Criminal, mat. 387074-0 na Portaria SEG/SDS nº 3642/2019 - 8270026, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, por Daniel Silva de Amorim, Perito Criminal, mat. 386708-0, CPF nº 092.460.134-50.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 451, de 16/SET/2020. EMENTA: ANULA PORTARIA DE PROMOÇÃO. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1984, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, c/c a Apelação Civil Nº 000453953.2018.8.17.2480, Ofício nº 1630/2020 -PGE/PE e Ofício nº 1564/2020 - DEJAJ-EX/EX/CONTENCIOSO. RESOLUÇÃO: 1 - Anular a Portaria de Promoção do Comandante Geral nº 220, de 25 MAR 2020, publicada no Boletim Geral nº 057, de 26 MAR 2020, do Cabo QPMG Mat. 111023-3 RENAN DE ASSIS SILVA, devendo o policial militar retornar ao "status quo ante". IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - CEL PM Comandante Geral. (370000979.000411/2020-55).

Nosso site: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)